



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

26 DEZ. 2024

PROJETO DE LEI Nº 016/2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2024, até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Fixada no orçamento.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 26 de dezembro de 2024.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2024.12.26 17:23:38 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 016/2024.

Considerando que o orçamento do município estimou a arrecadação de receitas no montante de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) sendo arrecadado até a data de 26/12/2024, o montante de R\$ 98.701.330,96 (noventa e oito milhões, setecentos e um mil e trezentos trintas reais e noventa e seis centavos).

Considerando que a estimativa total de arrecadação para o exercício (média de arrecadação do ano e repasses já comunicados ao município), os valores estimados representam um excesso de arrecadação superiores a 10% (dez por cento).

Pugnamos, com todas as cautelas necessárias, autorização para créditos suplementares adicionais de 10% (dez por cento), do total fixado no orçamento do exercício vigente, para que possamos realizar a correta e devida aplicação desses recursos arrecadados, uma vez que os valores predefinidos estavam limitados a previsão inicial da LOA, que como já apresentado se encontram com valores superados em R\$ 8.701.330,96 (oito milhões setecentos e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 26 de dezembro de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO
DE BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2024.12.26 17:24:14 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional